



TERMO DE RESCISÃO

Por intermédio do presente, fica **RESCINDIDO** os Contratos dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, abaixo relacionados **a partir do dia 02/05/2025**, conforme determinou o Decreto nº. 024 de 30 de Abril de 2025.

- *ADEZIO GONCALVES FERREIRA .*
- *ANA MARCIA BARBOSA FERREIRA.*
- *ANDREIA OLIVEIRA CORDEIRO .*
- *ANTONIA BORGES GONCALVES.*
- *ANTONIO DE ALMEIDA FERREIRA.*
- *CARLOS SIDNEY RIBEIRO DE QUEIROZ.*
- *EDMAR DA SILVA FERREIRA.*
- *EDMAR FERREIRA DA LUZ.*
- *GABRIEL NUNES PEREIRA BISNETO.*
- *GILSON JOSE MIRANDA 200 220102.*
- *PATRIK PEREIRA DE SOUZA.*
- *RAMON ALBERT FERREIRA SALES.*
- *RHICKELME MATOS ARAUJO.*
- *WANDERSON ROCHA BRASIL DA CRUZ.*
- *WILIAN FERREIRA DOS SANTOS.*
- *YANNE DA SILVA MARTINS.*

A cláusula sétima do referido contrato prevê a rescisão do pacto a qualquer tempo, sem que isto importe em direito a indenização a qualquer título ao CONTRATADO.

Atenciosamente,


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL